

**LEI MUNICIPAL Nº 1.549/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR  
O 14º SALÁRIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA  
SAÚDE – ACS.**

**GILNEI FIOR**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS a segunda parcela do 14º salário, decorrente do repasse de recursos pelo Governo Federal, da seguinte forma:

a) NÁDIA BOMBASSARO FERRONATO - R\$ 481,65 (quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos);

b) GERALDO DOS SANTOS - R\$ 481,65 (quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos);

c) LOURDES GALVES LOCATELLI – R\$ 481,65 (quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos);

d) SIRLEI CASAGRANDE SOMENSI – R\$ 481,65 (quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos);

b) **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0602 – Secretária Municipal de Saúde, Saneamento, Trabalho e Ação Social

103010039.2.055 – Manutenção do PACS – União Agentes

(0161)33319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

**GILNEI FIOR**  
**Prefeito Municipal**